



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 015, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA



Assunto: PROJETO DE LEI Nº 015/2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023) crédito adicional especial no valor de R\$ 21.280.097,31 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesa com respectiva fonte de recursos em programações do orçamento da Secretaria de Educação visando o atendimento de despesas não previstas no orçamento, com o objetivo de atender às demandas necessárias ao desenvolvimento do ensino infantil e fundamental no Município. Os recursos são provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, referente aos recursos do FUNDEB.

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



**Prefeitura de
Maracanaú**

PROJETO DE LEI Nº 015/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023), crédito adicional especial no valor de R\$ 21.280.097,31 (vinte e um milhões, duzentos e oitenta mil e noventa e sete reais e trinta e um centavos) em favor da Secretaria de Educação, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos em programações constantes do seu orçamento, conforme especificado no ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, decorrente de superavit financeiro.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.271/2022 (LOA 2023).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 03 DE FEVEREIRO DE 2023.


**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**

ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 015/2023

08000 Secretaria de Educação

08101 Fundo Municipal de Educação

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO				VALOR	ESF	GRUPO	DESPESA	MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$
1207 Educação Total				21.280.097,31							
12	361	1207	1235 Equipamento de Escola do Ensino Fundamental - FUNDEB	F							
				4490 - Investimentos	0	2540000000					9.674.456,00
				4490 - Investimentos	0	2542000000					5.874.456,00
				4490 - Investimentos	0	2542000000					3.800.000,00
12	361	1207	1237 Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental - FUNDEB	F							
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2542000000					426.000,00
				4490 - Investimentos	0	2540000000					1.000,00
				4490 - Investimentos	0	2541000000					1.000,00
				4490 - Investimentos	0	2542000000					200.000,00
				4590 - Inversões Financeiras	0	2540000000					129.957,87
				4590 - Inversões Financeiras	0	2541000000					2.000.000,00
				4590 - Inversões Financeiras	0	2542000000					697.326,81
12	365	1207	1240 Equipamento de Unidade de Educação Infantil - FUNDEB	F							
				4490 - Investimentos	0	2540000000					373.995,00
12	361	1207	2371 Pagamento de Pessoal Ativo do Município Ensino Fundamental - FUNDEB 70%	F							
				3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	2540107000					20.000,00
				3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	2541107000					24.712,12
				3190 - Pessoal e Encargos Sociais	0	2542107000					25.000,00
12	365	1207	2498 Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB	F							
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2540000000					814.599,51
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2542000000					2.001.000,00
12	361	1207	2502 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	F							
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2540000000					2.000,00
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2541000000					1.889.050,00
				3390 - Outras Despesas Correntes	0	2542000000					3.000.000,00
TOTAL											21.280.097,31